



LEI N. 2.834/2008

“Declara de Utilidade Pública o Instituto de Inclusão pela Educação e esporte – FUT SONHOS”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

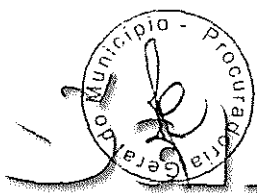
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto de Inclusão pela Educação e Esporte – FUT SONHOS**, com sede à Rua Maringá, 31, bairro São Benedito, nesta Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF n. 09.050.362/0001-61.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de julho de 2008.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

